LEI Nº 4044, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

ALTERADO pela Lei 4537 21/11/2011

Autoriza a doação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a doar à Globoaves São Paulo Agro Avícola Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.580.512/0001-13, o imóvel situado na Av. Wilson José Barbosa e respectivas benfeitorias, de propriedade do Município de Formiga, com as seguintes confrontações: inicia-se na confrontação da Av. Wilson José Barbosa com a Mitra Diocesana de Luz; segue em rumo numa distância de 41,00 m confrontando com a Mitra Diocesana de Luz; volve à direita numa distância de 24,00 m confrontando com a Mitra Diocesana de Luz; volve à esquerda numa distância de 177,00 m confrontando com a Rua B-5; volve à esquerda numa distância de 191,00 m confrontando com Herdeiros de Roberto Eustáquio Rodrigues Ferreira; volve à esquerda numa distância de 135,00 m confrontando com Milton Costa Carvalho; volve à esquerda numa distância de 211,00 m confrontando com a Av. Wilson José Barbosa até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 35.969,24 m^2, conforme ilustram "croqui" de levantamento do terreno e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal despendeu o valor total de R$ 819.507,33 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a aquisição do imóvel e R$ 699.507,33 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos) com as obras de instalação.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única possibilitar o funcionamento da referida indústria.

Art. 3º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso, no prazo de 05 (cinco) anos:

a) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

b) Seja extinta, a qualquer tempo, a Empresa beneficiária.

c) Deixe a referida Empresa de cumprir as exigências das Legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º Caso a empresa beneficiária venha a dar os bens objeto desta Lei em garantia de financiamento, deverá ser gravado no contrato com o agente financeiro, hipoteca em 2º grau a favor do município de Formiga/MG, em conformidade com o artigo 17, parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

PUBLICADO 09/04/2008

Art. 5º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável e intransferível, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a não ser para transferência para outra empresa íntegra que dê continuidade à atividade econômica, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua conseqüente reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

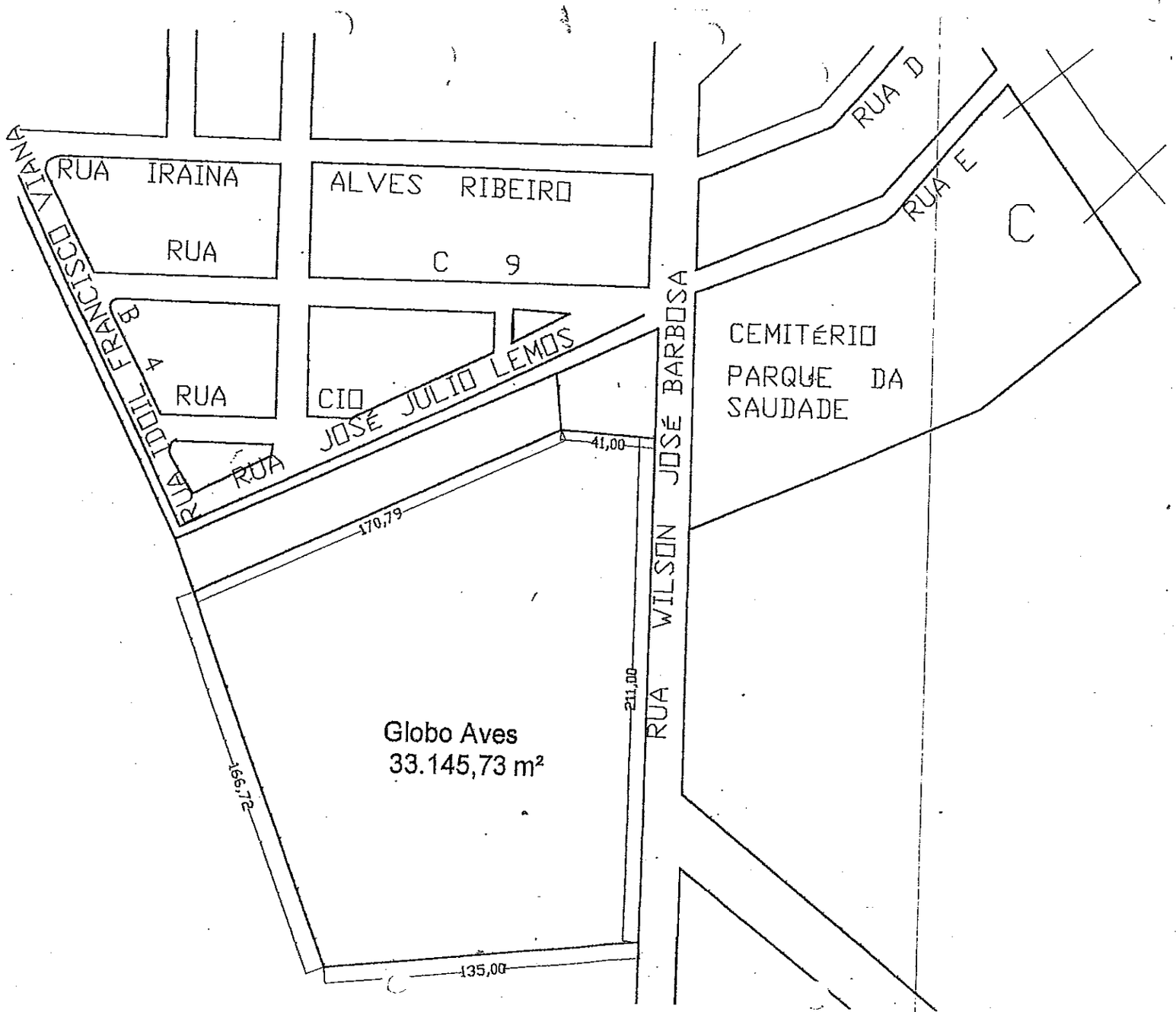
RUA IRAINA
RUA
ALVES RIBEIRO
C 9
B 4
RUA
CIO
RUA IDOIL FRANCISCO VIANA
RUA JOSÉ JULIO LEMOS
RUA WILSON JOSÉ BARBOSA
RUA D
RUA E
C
CEMITÉRIO
PARQUE DA
SAUDADE
41,00
170,79
211,00
166,72
135,00
Globo Aves
33.145,73 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno situado na Avenida Silvio Rocha próximo ao Bairro Cidade Nova
Formiga – MG.
Propriedade de **Herdeiros de Roberto Eustáquio Rodrigues Ferreira**

Inicia-se na confrontação da Avenida Wilson José Barbosa com a Mitra Diocesana de Luz, segue em rumo numa distância de 41,00m confrontando a Mitra Diocesana de Luz, volve à direita numa distância de 24,00m confrontando com a Mitra Diocesana de Luz , volve à esquerda numa distância de 177,00m confrontando com a Rua B-5, volve à esquerda numa distância de 191,00m confrontando com Herdeiros de Roberto Eustáquio Rodrigues Ferreira, volve à esquerda numa distância de 135,00m confrontando com Milton Costa Carvalho, volve à esquerda numa distância de 211,00m, confrontando com a Avenida Wilson José Barbosa até encontrar o ponto inicial.

O terreno acima mencionado perfaz uma área de 35.969,24m².

Formiga, 27 de Abril de 2005.

RT Luis Carlos da Silva

Luís Carlos da Silva – CREA – 40.852/D
Engenheiro civil